

## NOTA TÉCNICA N° 02 – Pregão Eletrônico n.º 07/2025

### PREÂMBULO

Trata-se da análise de admissibilidade da proposta apresentada pela empresa AR RP Certificação Digital Ltda, classificada provisoriamente em primeiro lugar no Pregão Eletrônico n.º 07/2025, **Lote 2**, deste Tribunal, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados para emissão e fornecimento de certificados digitais, conforme especificações do edital e seus anexos.

### ANÁLISE

Nos termos dos subitens 8.7, 8.8, 8.9 e 8.10 do Edital, bem como do subitem 9.8 do Termo de Referência, a proposta será objeto de diligência para análise da composição dos preços quando for detectado que o valor total ofertado é inferior a 50% (cinquenta por cento) do preço estimado pela Administração. Para comprovar a exequibilidade, a licitante deverá apresentar justificativas fundamentadas em arcabouço documental que demonstrem a viabilidade e a compatibilidade dos valores ofertados com sua estrutura de custos e despesas necessárias à completa execução do objeto contratual.

Nesse sentido, a proposta apresentada pela licitante, no valor total de R\$ 4.950,00, encontra-se inferior a 50% (cinquenta por cento) do preço estimado. Em razão disso, foi instaurada diligência para que a empresa apresentasse base documental apta a demonstrar a exequibilidade da proposta, conforme previsto nos dispositivos editalícios supracitados.

Em atendimento à diligência instaurada, a Licitante apresentou, tempestivamente, a documentação solicitada por meio da plataforma Compras.gov.

A análise técnica da documentação demonstrou que a Licitante:

- a) forneceu serviços similares ao objeto da pretensa contratação;
- b) comprovou a execução de serviços correspondentes ao item n.º 6, apresentando valores compatíveis com aqueles constantes na proposta apresentada na presente licitação; bem como o fornecimento de quantidades proporcionais a 100% (cem por cento) da demanda estimada anual da presente contratação; e

- c) atendeu aos requisitos da diligência quanto à exequibilidade, fornecendo a documentação comprobatória necessária.

## CONCLUSÃO

Diante disso, a análise técnica realizada durante o processo de diligência constatou que a Licitante obteve êxito em comprovar a exequibilidade da proposta de preços. Tal comprovação baseou-se na demonstração de prática de valores propostos em contratos similares.

Assim, com fundamento nos subitens 8.8 e 8.9 do Edital, e após a análise das informações fornecidas pela Licitante no durante o processo de diligência detalhada da proposta, **conclui-se pela exequibilidade do preço proposto**, considerando os requisitos exigidos e os padrões de qualidade previstos no Termo de Referência.

**Marcondes Almeida Correia**

Gerente de Aquisições e Contratos de TI

**Lívia Manuela Oliveira da Silva**

Auditora de Controle Externo

**Mateus de Oliveira Gonçalves**

Auditor de Controle Externo

*Documento assinado eletronicamente*

Curitiba, 04 de dezembro de 2025.